

LEI MUNICIPAL N° 1.975/03 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003.

“Dispõe sobre a suplementação de dotações orçamentárias e aponta recursos.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

09- Secretaria Municipal da Saúde

02- Auxílios e Convênios

2053- PSF – Programa da Saúde Familiar

3.1.90.04.03.00-238- Contratação por Tempo Determ. Profission. da Saúde

R\$ 22.500,00

3.1.90.11.01.00.237 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores

R\$ 1.000,00

2060- Vigilância Sanitária

3.1.90.11.01.00-357 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores

R\$ 1.500,00

04- Secretaria Municipal da Fazenda

01- Secretaria Municipal da Fazenda

2011- Amortização da Dívida Pública

4.6.90.71.00.00-45- Principal da Dívida Contratual Resgatado

R\$ 33.000,00

05- Secretaria Municipal de Obras

03- Serviços de Utilidade Pública

2021- Iluminação Pública

3.3.90.39.16.00-89 – Serviços de Energia, Água e Esgoto

R\$ 10.000,00

08- Secretaria Municipal da Indústria e Comércio

01- Secretaria Municipal da Indústria e Comércio

1019 – Incentivo à instalação da Fábrica de Calçados

3.3.90.36.02.00-325 – Aluguéis de Imóveis, direto com Pessoas Físicas

R\$ 1.200,00

Total.....R\$69.200,0

0

Art. 2.º - Servirá de suporte para a suplementação que trata o artigo anterior a redução nas seguinte dotações orçamentárias:

09 – Secretaria Municipal da Saúde

02 – Auxílios e Convênios

2053- PSF – Programa da Saúde Familiar

3.3.50.43.00.00-241 – Subvenções Sociais

R\$ 23.500,00

2054 – Saúde Pública

3.3.90.39.99.00-253 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
R\$ 1.500,00

03 – Secretaria Municipal da Administração

01 - Secretaria Municipal da Administração
1006- Campanha para aumento de Arrecadação
3.3.90.31.00.00-40 – Premiações culturais, Artist., Cientif, Desport. e outras.
R\$ 4.800,00
3.3.90.39.99.00-41 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 1.000,00

05- Secretaria Municipal de Obras

01- Secretaria Municipal de Obras e Viação
2013- Praças e Canteiros Públicos
3.3.90.39.99.00-58- Demais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 2.900,00

06- Secretaria Municipal da Educação

05- Manutenção da Educação Rec. Livre
2031- Biblioteca Municipal
3.3.90.30.0.00-129 – Material de Consumo
R\$ 1.000,00
2044- Desenvolvimento Cultural
3.3.90.39.99.00-183 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 3.500,00

07- Secretaria Municipal da Agricultura

01- Secretaria Municipal da Agricultura
1013- Telefonia Rural
3.3.90.30.00.00-186 – Material de Consumo
R\$ 1.000,00

05- Secretaria Municipal de Obras

04- Fundo Municipal de Habitação
1008- Programa Habitacional
4.4.90.51.00.00-93- Obras e Instalações
R\$ 27.516,51

07- Secretaria Municipal da Agricultura

01- Secretaria Municipal da Agricultura
2046 – Manutenção da Secretaria
3.3.90.39.06.00-208- Serviços de Informática
R\$ 1.000,00
2047- Assistência aos Produtores
3.3.90.30.00.00-212 – Material de Consumo
R\$ 1.483,49

Total.....R\$69.200,0

0

Art. 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 21 de novembro de 2003.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini
Secretário Municipal da Administração